



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE INHANGAPI**

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2024 QUE FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHANGAPI E A EMPRESA POLYMEDH EIRELI, CNPJ: Nº 63.848.345/0001-10, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.054.197/0001-20, sediada na praça alacid nunes, nº 72, cep nº 68.770-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **POLYMEDH EIRELI, CNPJ: Nº 63.848.345/0001-10**, com sede na Avenida Presidente Vargas, Nº 4547, Bairro Ianetama, CEP: 68745-000, Castanhal/PA, representado pela Sra. Marlene Mariano Gripp, brasileira, empresária, portador da Carteira de Identidade RG nº 1322142 – PC/PA e CPF sob o nº 243.721.962-53; residente e domiciliado na Avenida dos universitários, s/nº, Cond. Santa Lidia, APTO 302, Bloco 13, Bairro: Jaderlândia, CEP: 68746-360, Castanhal/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico - SRP nº 014/2023, do tipo menor preço por item, constante do Processo nº 2023.005.02, sujeitando-se, o Contratante e a Contratada, às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Aquisição de Medicamentos da Urgência e Emergência, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
- 1.1. O objeto do presente aditivo de prazo é a prorrogação da vigência até **31 de dezembro de 2025**, do 1º termo de aditivo de prazo, celebrado entre as partes em 20/01/2025 com vencimento em 20/05/2025, oriundo do contrato original 14/2024-PE, que venceu em 29 de janeiro 2025.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Unidade Gestora</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	Secretaria Municipal de Saúde-SMS
<b>Func. Programática</b>	10 302 0210 2050 0000 - Manut. das Ativ. da Média Complexidade (MAC - Hospitalar e Ambulatorial)
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.90.30.09 - Material Farmacológico
<b>Fonte de Recurso</b>	16000000 - Transf. Recursos do SUS



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE INHANGAPI**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanece em vigor e aqui ratificadas às demais regras e especificações constante no Contrato N° 014/2024, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado na Imprensa Oficial, por conta do CONTRATANTE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Inhangapi-Pa, 15 de maio de 2025

**FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE**

**MARLENE MARIANO GRIPP  
POLYMEDH EIRELI  
CNPJ: N° 63.848.345/0001-10  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_